



Lisboa, 7 de Abril de 2009

Exmos/as. Senhores/as

A rede ex aequo – associação de jovens gays, lésbicas, bissexuais, transgéneros e simpatizantes vem deste modo dar o seu contributo na apreciação do Projecto de Lei n.º 634/X que estabelece o Regime de Aplicação da Educação Sexual em Meio Escolar.

Congratulamos os membros do partido pela preocupação demonstrada em tornar curricular o ensino da Educação Sexual para os jovens e pelo desenvolvimento e apresentação final de uma proposta de aplicação escolar.

Aquilo em que nos focamos concretamente é na abordagem de temas que digam respeito à orientação sexual e à identidade de género e no modo como se propõe inserir e cumprir esta temática curricular, preocupando-nos que esta seja verdadeiramente seguida e que haja vontade em leccioná-la de modo correcto e legítimo. Apesar da presente proposta se encontrar demasiado abstracta, de não permitir uma plena leitura e observação do que poderá ser aplicado, e apesar de não adiantar grandes nem óbvias medidas de intervenção exporemos de alguns aspectos que nos chamaram a atenção e que gostaríamos de ressaltar.

Consideramos que a mensagem se restringe demasiado à reprodução, à família tradicional e à saúde; não desconsiderando alguns destes temas, julgamos que o elevado foque da matéria nestes pontos não visa uma diversidade na Educação Sexual e, conseqüentemente, não é fiel à realidade vivida na nossa sociedade. Existem portanto lacunas a preencher no sentido de dar igual valor e referência a outros temas bastante importantes e que se incluem explicita e logicamente num panorama sexualmente educativo. As questões de orientação sexual e de identidade de género não nos pareceram estar bem integradas, referidas ou explícitas no documento, o que nos faz pensar se realmente se dará a devida atenção ao assunto no ensino uma vez aprovado o Projecto de Lei – A listar:

d) Promoção da igualdade entre os sexos;

Apoiamos a referência à promoção da igualdade entre os sexos, mas deparamo-nos com a injusta exclusão da promoção da igualdade entre as diversas orientações sexuais e identidade de género.

g) Eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual

Aplaudimos o conteúdo programático, no entanto denotamos alguma ambigüidade quanto à vontade expressa. Não só é necessária a eliminação de comportamentos discriminatórios baseados no género, como também baseados na orientação sexual e na identidade de género.

É crucial que quando falando de sexualidade e seus temas directamente ou indirectamente relacionados se aborem questões como:

- A orientação sexual;
- A homoparentalidade, no âmbito de responsabilidades e deveres familiares;
- Práticas sexuais seguras transversais a todas as orientações sexuais;
- Identidade de Género e Igualdade de Género, pela desmistificação de papéis sociais e aceitação de diferentes formas de expressão;
- O transgenerismo – e todos seus universos relacionados – como questão de saúde e família, fornecendo apoio e informação correcta;
- Inclusão de noções sobre leis e direitos LGBT, assim como associações e organizações LGBT.

(...)O carácter transversal da sexualidade na vida deve ser reflectido no processo educativo, abrangendo as diversas disciplinas curriculares e podendo ter uma vertente não curricular, sendo inserido nos trabalhos circum-escolares, associativos e extra-curriculares livremente pelos estabelecimentos de ensino.

A educação sexual nas escolas é assegurada de forma transversal a todas as disciplinas a que tal seja adequado, partindo dos conteúdos próprios de cada uma.

É essencial que a Educação Sexual nas escolas funcione como disciplina individual, não ficando ao cargo de demais disciplinas que dessa maneira só tornarão menos importante a estrutura curricular. Individualmente poder-se-á dignificar este tema e dar mais atenção à sua problemática. Tal não deverá, no entanto, ser impedimento para que se aborde o currículo noutras áreas curriculares disciplinares e não disciplinares; aliás, deverá sê-lo feito também. Os temas de orientação sexual e identidade de género deverão ser tratados também em formação cívica, educação para a cidadania e para os direitos humanos, abordados também em área de projecto ou outras disciplinas do género.

Facilmente poderá haver uma separação entre conteúdos programáticos onde sexo seguro, ser-se homossexual, bissexual ou heterossexual e os tipos de família existentes terão lugar em educação sexual; mas pedimos que se tratem a fundo igualmente questões ligadas, por exemplo, a mitos e preconceitos, nas disciplinas complementares não disciplinares já referidas.

Os gabinetes de atendimento fornecem informação sobre saúde sexual e reprodutiva à comunidade escolar, além da directamente fornecida ao estudante que os procura.

Nos gabinetes de informação e apoio ao aluno deverá constar material da associação rede ex aequo, como irá ser proposto pela rede ex aequo no âmbito de um projecto financiado pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu. O material associativo pode funcionar como auxiliar e complemento de estudo.

Consideramos boa a vontade do atendimento e funcionamento do respectivo gabinete ser dado por parte de profissionais com formação nas áreas da saúde e sexualidade.

Pedimos atenção para o termo “saúde sexual e reprodutiva” ou “educação sexual e reprodutiva”. Consideramos necessária uma cuidada separação entre **saúde sexual** e **saúde reprodutiva**, e entre **educação sexual** e **educação reprodutiva**, utilizando deste modo os diferentes termos, para que a lei não seja dúbia, de modo a não existir qualquer ambiguidade na referência àquilo de que aqui se trata. Assim será possível compreender o estabelecer de definições e realidades distintas, ainda que co-relacionadas, ideias que poderão parecer iguais mas que faz todo o sentido apelar à sua distinção. Juntar os termos poderá parecer que se dará importância apenas à saúde sexual que é apenas reprodutiva, ou à educação sexual que é apenas reprodutiva,

não podemos cair de novo nessa redundância. Não anulando obviamente a inserção do tema da orientação sexual e do transgenerismo (que raramente, ou nunca, consta no Projecto de Lei) nos modos de procriação geralmente existentes para casais do mesmo sexo ou transsexuais, como a inseminação artificial, a barriga de aluguer ou a adopção, pois continua a ser necessária uma educação sexual para a reprodução.

Pedimos uma maior pesquisa, compreensão e cuidada avaliação do que consideramos estar em falta no âmbito de uma Educação Sexual bem estruturada, fiel à realidade e inclusiva.

Sem mais a apontar nos despedimos.

A Direcção da rede ex aequo.